



LEI Nº. 1.853/2020

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 27 / 01 / 2020


Rubrica Responsável

DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 10 – Sec. Munic. Da Cidade e Desenvolvimento Urbano

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 15- Urbanismo

Sub-Função: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa: 10- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.122 Contrapartida Operação de Crédito Intern. BRDE- Banco Reg. De Desenvolvimento do Extremo Sul Pav. E Mic. REC 1080

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 10 – Sec. Munic. Da Cidade e Desenvolvimento Urbano

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 15- Urbanismo

Sub-Função: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa: 10- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.122 Contrapartida Operação de Crédito Intern. BRDE- Banco Reg. De Desenvolvimento do Extremo Sul Pav. E Mic. REC 1080

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 10 – Sec. Munic. Da Cidade e Desenvolvimento Urbano

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 15- Urbanismo

Sub-Função: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa: 10- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Atividade: 1.122 Contrapartida Operação de Crédito Intern. BRDE- Banco Reg. De Desenvolvimento do Extremo Sul Pav. E Mic. REC 1080

Classificação Orçamentária:

4.4.90.51.00.00.00.00.1080-849 Obras e instalações R\$ 140.000,00

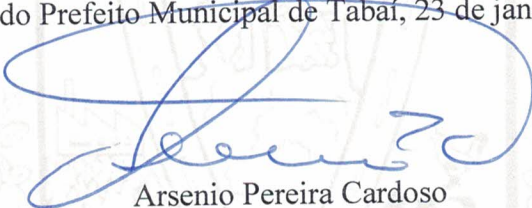
SUB-TOTAL R\$ 140.000,00

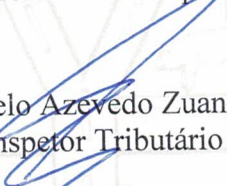
TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º o superávit financeiro de 2019 no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 23 de janeiro de 2020.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal


Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.***

O presente projeto de lei visa incluir Atividade referente à Contrapartida Operação de Crédito com o BRDE- Banco Reg. De Desenvolvimento do Extremo Sul Pav. e Mic., sendo que servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata este projeto o superávit financeiro de 2019 no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Isto posto, encaminhamos projeto de lei para que o Município de Tabai cumpra com a ordem legal incluindo este recurso no orçamento corrente.

Na oportunidade renovo votos de alta estima e grande respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, de 15 de janeiro de 2020.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal